

**NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.**

NIRE: 23.300.010.868  
CNPJ/MF: 07.467.822/0001-26

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2014**

**1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada aos 08 dias do mês de dezembro de 2014, às 10:00hs, na sede social da Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A. ("Companhia"), na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Avenida Parque Sul nº 2138, Distrito Industrial, CEP 61939-000.

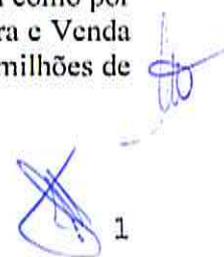
**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, haja vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas".

**3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Alexandre Aguiar Maia**, o qual indicou como secretário, o Sr. **Adriano Aires de Melo**.

**4. ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a cessão de direitos creditórios do agronegócio de titularidade da Companhia para companhia securitizadora, nos termos do artigo 12, item "(ii)" do Estatuto Social da Companhia; e (ii) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização de referida cessão.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

**5.1. Cessão de direitos creditórios do agronegócio.** Os acionistas aprovaram a cessão de direitos creditórios do agronegócio de titularidade da Companhia decorrentes de operações de compra e venda a prazo de defensivos agrícolas ("Insumos") realizadas pela Companhia com os revendedores do setor do agronegócio que comercializam os Insumos adquiridos da Companhia exclusivamente para produtores rurais ou suas cooperativas, os distribuidores do setor do agronegócio que comercializam os Insumos adquiridos da Companhia exclusivamente para produtores rurais ou suas cooperativas e produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas ou suas cooperativas ("Devedores", "Operações de Compra e Venda", "Direitos de Crédito" e "Cessão", respectivamente), sendo que os Direitos de Crédito são representados por notas fiscais emitidas eletronicamente ou digitalizadas pela Companhia e respectivos canhotos comprobatórios da entrega dos Insumos aos Devedores, bem como por duplicatas por meio das quais as obrigações decorrentes das Operações de Compra e Venda são estabelecidas, no valor total de até R\$ R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de



reais), para a Octante Securitizadora S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.139.922/0001-63, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0038051-7, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o n.º 22.390 (“Cessionária”) que, por sua vez, utilizará os Direitos de Crédito para realizar a emissão das 30ª (trigésima), 31ª (trigésima primeira) e 32ª (trigésima segunda) Séries da primeira emissão de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA’s”) da Cessionária para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita”), sendo a 30ª (trigésima) série sênior, 31ª (trigésima primeira) série mezanino e a 32ª (trigésima segunda) série subordinada. Tais Direitos de Crédito serão cedidos pela Companhia à Cessionária nos termos do Contrato de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças, e comporão o lastro dos CRA’s.

**5.2. Práticas de atos pela Diretoria.** Os acionistas autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à formalização da Cessão ora aprovada, inclusive, mas não somente: (i) realizar todos os atos necessários para a contratação de (a) instituições financeiras; (b) agente fiduciário, (c) agentes de formalização e cobrança de créditos; (d) assessores legais, e (e) demais prestadores de serviços necessários para a realização da Cessão e da Oferta Restrita; e (ii) assinar todo e qualquer documento que se faça necessário para a realização da Cessão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, (a) o Contrato de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças; e (b) o Contrato de Prestação de Serviços de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos e Outras Avenças.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

7. **ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Alexandre Aguiar Maia; Secretário da Mesa: Adriano Aires de Melo; Acionistas: NUFARM AUSTRALIA LIMITED, por Roberto Rudzit Neto; DOUGLAS JOHN RATHBONE, por Roberto Rudzit Neto; GILBERTO BENTO SCHIAVINATO e VALDEMAR LUIS FISCHER.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Maracanaú/CE, 08 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Aguiar Maia  
Presidente da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
Adriano Aires de Melo  
Secretário da Mesa

**NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.**

NIRE: 23.300.010.868  
CNPJ/MF: 07.467.822/0001-26

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2014**

---

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

<b>Acionista</b>
Nufarm Australia Limited
Gilberto Bento Schiavinato
Douglas John Rathbone
Valdemar Luis Fischer
<b>Total: Acionistas representando 100% do capital social da Companhia</b>

Maracanaú, 08 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Aguiar Maia**  
Presidente da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
**Adriano Aires de Melo**  
Secretário da Mesa